

REGULAMENTO GERAL

JEMs
ParaJEMs **2022**



15 A 17 ANOS

São Luís/MA



MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Comunidade do Desporto Escolar,

É com imensa satisfação que anunciamos os Jogos Escolares Maranhenses **JEM's 2022**, depois de um momento tão difícil em que vivemos por decorrência da pandemia do COVID 19, voltamos a mobilizar a comunidade esportiva educacional do Maranhão. O **JEM's**, que é a maior competição esportiva do Maranhão, esse ano completa 50 anos de história, contribuindo para o desenvolvimento dos potenciais esportivos na competição beneficiando adolescentes, em ambos os sexos, regularmente matriculados na rede de ensino de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos. Em 2022 as disputas exigem esforços profissionais no planejamento e competência para a sua realização com qualidade de maneira a reduzir os riscos e ampliar a possibilidade de sucesso pela parceria com os entes do nosso sistema estadual de esporte, entre eles, Federações Esportivas, Gestores Municipais e Dirigentes Escolares.

Sabemos que a comunidade esportiva maranhense esperava ansiosa por esse momento e nosso objetivo é incentivar o maior envolvimento dos atores que compõem o sistema esportivo escolar: estudantes, professores, coordenadores de esportes, diretores de escolas, familiares de estudantes atletas, dirigentes de entidades esportivas, árbitros, gestores de órgãos públicos, imprensa e desportistas em geral. Ciente de sua missão, a SEDEL por meio do **JEM's** manterá seu foco no fomento ao esporte educacional, e para isso, assumimos o compromisso de organizar a competição, realizando os sonhos de novas gerações de atletas que iniciam sua trajetória esportiva na escola.


Estabelecemos um conceito de disputa que garantirá o maior número de vencedores, ressaltamos a importância da cooperação técnica da Federação Maranhense do Desporto Escolar, filiada à CBDE, que, com o seu trabalho e dedicação, desenvolvem ações de incentivo ao desporto escolar. Com isso esperamos dar início a um novo ciclo virtuoso de desenvolvimento esportivo em nosso estado.

Essa conquista é coletiva, fruto do esforço de todos e principalmente do nosso governador Carlos Brandão que com a sua sensibilidade e compromisso, reuniu sua equipe e viabilizou o apoio necessário para realização do projeto. Desde então, suas ações nos enchem de esperança e nos levam a acreditar que o **JEM's** oportunizará um futuro promissor para as novas gerações de atletas.

Por fim, desejo a todos os participantes dos **JEM's 2022** uma experiência repleta de boas recordações e que as vivências no evento possam contribuir não só para o seu desenvolvimento esportivo, mas, sobretudo, para a boa formação da sua cidadania, passo fundamental para a construção de uma sociedade mais ética e justa.

Naldir de Jesus Vale Lopes

Secretário de Estado do Esporte e Lazer

 sedel.ma.gov.br



@sedel_ma



@sedel_ma



superintendencia.sedel@gmail.com



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Escolares Maranhenses 2022 em parceria com Federação Maranhense de Desporto Escolar – FEMADE na categoria 15 a 17 anos, sob a gestão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão - SEDEL.

Art.2º. Os atos de comunicação oficial aos participantes serão feitos por meio de Boletins Oficiais, das Notas Oficiais e Ofícios, expedidos pelas comissões e/ou órgãos competentes. Pelo site oficial da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão (<https://sedel.ma.gov.br/>), e/ou e-mails enviados pela Secretaria Geral dos **JOGOS ESCOLARES MARANHENSES E PARALIMPÍADAS ESCOLARES MARANHENSES 2022.**

Art.3º. São consideradas equivalentes as expressões Jogos Escolares Maranhenses 2022 Ou Jem's/Parajem's 2022, para efeito deste regulamento.

Art.4º. Os **JEM'S/PARAJEM'S 2022** são um conjunto de etapas (Escolar, Municipal, Regional e Estadual), cabendo a Comissão Especial Disciplinar (CED) o processamento e julgamento dos casos e infrações ocorridos na etapa Estadual na categoria 15 a 17 anos naipes Masculino e Feminino. Inclusive com ações na categoria 15 a 17 anos naipes Masculino e Feminino dos **JOGOS DA JUVENTUDE - 2022.**

Parágrafo Único – Nas Etapas Regionais, serão montadas juntas disciplinares, compostas por 3 pessoas aprovadas pela Direção Geral da Etapa Regional, sendo 1 Advogado, 1 membro do Conselho Tutelar do Município e 1 membro indicado pela assembleia dos componentes do Congresso Técnico.

Art.5º. As pessoas físicas e jurídicas que participam dos **JEM'S 2022** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável, Regulamento Geral, Regulamentos Específicos, CBJD, CBJDE e igualmente dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 6º. Os **JEM'S 2022** têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de Ensino Públicas e Privadas do Estado do Maranhão e promover a ampla mobilização da juventude estudantil maranhense em torno do esporte.

Art.7º. Os **JEM'S 2022** servem como única etapa classificatória das modalidades individuais e coletivas contidas nos **JOGOS DA JUVENTUDE 2022 (JJ)** na categoria 15 a 17 anos nos naipes feminino e masculino.

CAPÍTULO III - DA JUSTIFICATIVA

Art. 8º. Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 9º. Os **JEM'S 2022** têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte em instituições de ensino de todo o Estado do Maranhão.
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas instituições de ensino.
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os participantes.
- d) Garantir a vaga dos alunos vencedores nas modalidades coletivas e daqueles que atingiram o índice nas modalidades individuais na categoria 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino que fazem parte dos **Jogos da Juventude 2022**. Lembrando que a desistência do 1º lugar nas equipes coletivas chamaremos o 2º colocado e assim sucessivamente e nas modalidades individuais, na desistência do 1º lugar com índice técnico, chamaremos o segundo que também tenha alcançado o índice. Essa desistência tem que ser oficializada por escrito à SEDEL assinada pela escola e pelo responsável legal do aluno.
- e) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo,



democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

- f) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos atletas.

CAPÍTULO V - DA REALIZAÇÃO

Art. 10º. Os **JEM'S 2022** são uma realização do **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, através de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL** em parceria com **FEDERAÇÃO MARANHENSE DE DESPORTO ESCOLAR - FEMADE**, sendo de sua responsabilidade somente as Etapas Regionais e Estaduais, tendo como apoiadores as Cidades Sedes das Etapas Regionais do presente ano. Os eventos municipais serão de responsabilidade dos Municípios sendo consideradas etapas dos **JEM'S 2022** conforme a seguir:

- a) Etapas Municipais – Deverão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais que selecionarão as escolas/alunos para a Etapa Regional.
- b) Etapas Regionais – Deverão ser realizadas pelo Comitê Organizador Estadual que selecionarão as escolas/alunos para a Etapa Estadual.
- c) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pelo Comitê Organizador Estadual. A etapa estadual é classificatória indicando as seleções e alunos campeões na categoria 15 a 17 anos, nos naipes masculino e feminino, nas provas individuais e modalidades coletivas representantes maranhenses nos **JOGOS DA JUVENTUDE 2022**.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11º. A **SEDEL** e **FEMADE** caberá:

- a) Indicar através de portaria o Diretor Geral dos **JEM'S 2022** até o dia 13 de maio de 2022.
- b) Elaborar o Regulamento Geral e Específico das modalidades Individuais e Coletivas dos **JEM'S 2022**, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas, respeitando as regras oficiais das respectivas modalidades.
- c) Deliberar sobre a aceitação da participação dos Municípios e Instituições de Ensino,

- onde não existam competições escolares municipais.
- d) A **SEDEL** e **FEMADE** solicitará junto a cada Federação Estadual das modalidades participantes a indicação do Diretor de Arbitragem e ainda os Oficiais de Arbitragem de sua respectiva modalidade cabendo a **SEDEL** e **FEMADE** decidir se acata ou não os nomes indicados pelas Federações.
- e) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais.
- f) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas e transporte interno na Etapa Estadual.
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas:
- Hospedagem e alimentação dos participantes do interior do Estado credenciados na fase estadual.
 - Recursos Humanos (Arbitragem, equipes de apoio/envolvidas nos eventos);
 - Aprovar ou não as inscrições dos participantes dos **JEM'S 2022** realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais.
- h) Coordenar e inscrever a delegação do Maranhão na categoria 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino nos **JOGOS DA JUVENTUDE 2022**.

Parágrafo Único – A responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte interno e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas na competição terá **início a partir das 14h00** do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no cronograma de competição já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade **encerrar-se-á às 10h00min** do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, sendo neste dia o almoço de responsabilidade dos Municípios. Não haverá condições de atender nenhuma delegação/participante fora do cronograma de competições. A chegada antecipada e saída de qualquer delegação/participante fora do que determina o cronograma de competições ficará sob a responsabilidade do município a qual pertença à delegação/participante.

Art. 12º. Aos **MUNICÍPIOS** caberá:

- a) Realizar os Jogos Escolares Municipais ou Seletivas Municipais. O município terá que apresentar o boletim final com seus respectivos resultados para Direção Geral dos Jogos

Escolares Maranhense – JEM'S 2022.

- b) Realizar, de acordo com o calendário de competições, a inscrição dos representantes, escolas, alunos e dirigentes na Etapa Regional.
- c) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério alimentação de sua delegação durante sua permanência na cidade sede da Etapa Regional dos **JEM'S 2022**;
- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, o transporte intermunicipal de sua delegação até a cidade sede da Etapa Regional e Estadual dos **JEM'S 2022**;
- e) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, alimentação de sua delegação durante o período de realização da Etapa Regional na cidade sede;
- f) Providenciar alimentação e hospedagem de membros de sua delegação fora do período de competição estabelecido no cronograma de competição dos **JEM'S 2022**;
- g) Providenciar, dentro de suas possibilidades e a seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- h) Providenciar, a seu critério, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado quando solicitado.

Art. 13º. Aos **MUNICÍPIOS/SEDES** da Etapa Regional caberá:

- a) Providenciar hospedagem e alimentação para a equipe técnica da SEDEL e Arbitragem que irá trabalhar no evento;
- b) Providenciar estrutura de hospedagem e transporte interno de todas as delegações visitantes;
- c) Oferecer instalações adequadas para instalação e funcionamento do Comitê Organizador Estadual;
- d) Providenciar os locais de competições;
- e) Responsabilizar-se-á pela abertura dos Jogos em parceria com a SEDEL;
- f) Oferecer segurança nos alojamentos e locais de competição.
- g) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pelo Caderno de Encargos do evento, conforme convênio assinado entre a SEDEL e MUNICÍPIOS sede.

CAPÍTULO VII - DOS PODERES

Art. 14º. Na Etapa Estadual dos **JEM'S 2022** serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comitê Organizador Estadual.
- c) Comissão Especial Disciplinar (CED).

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra dos **JEM'S 2022** será composta pelo Governador do Estado, pelo Secretário de Esporte do Estado, Secretaria Adjunta de Esporte Educacional, Secretarias de Estado Afins e pelo Prefeito do Município Sede.

Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador Estadual dos **JEM'S 2022** será composto por representantes da SEDEL;

Parágrafo Terceiro– A Comissão Especial Disciplinar (CED) será nomeada de acordo com as disposições do Código Brasileiro da Justiça Desportiva (CBJD) e pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar.

CAPÍTULO VIII – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art.15º. Para que o Município possa participar dos **JEM'S 2022**, deverá:

Aderir ao **JEM'S 2022** por meio do Termo de Adesão (Disponibilizado no site da SEDEL – www.sedel.ma.gov.br/), assinado pelo Prefeito e o Gestor de Esporte do Município, encaminhando-o à SEDEL no prazo limite de **13 de maio de 2022.**

Parágrafo Primeiro – Anexado ao termo de Adesão enviar seu calendário de competições.

Parágrafo Segundo – Realizar seus Jogos Escolares Municipais, enviar os boletins oficiais dos jogos e apresentar relatório de sua conclusão até o dia **30 de junho de 2022.**

Art.16º. Para a inscrição na etapa Regional, o Comitê Organizador Municipal deverá observar o calendário de competições dos **JEM'S 2022** e inserir as informações das Escolas, Alunos, Técnicos e Dirigentes, no sistema de cadastramento dos **JEM'S 2022** via

site da SEDEL (www.sedel.ma.gov.br/), mediante senhas disponibilizadas pela Secretaria Geral dos JEM'S 2022.

Art.17º. Poderão participar dos JEM'S 2022, alunos/atletas regularmente matriculados até o dia 30 de abril de 2022, em Instituições de Ensino da rede pública ou privada de ensino fundamental e médio do Estado do Maranhão, de Ensino Regular e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos. Não sendo permitida a participação de alunos inscritos em cursos de curta duração (ensino complementar).

Parágrafo Primeiro – Nenhum aluno/atleta, com matrícula vigente em outro Estado da Federação, poderá se inscrever e participar do JEM'S 2022. A equipe que inscrever ou inserir aluno/atleta nesta situação, será eliminada da competição.

Parágrafo Segundo - Os documentos de identificação exigidos para a inscrição e participação dos alunos nos jogos, lutas e provas é a carteira de identidade (RG) original, emitida pelo órgão de segurança pública de qualquer Estado Brasileiro e/ou órgão Federal do Brasil, e ainda, o passaporte, carteira de trabalho e previdência Social (modelo digitalizado) emitido pelo órgão competente e o E-Título (COM FOTO), passaporte e carteira de trabalho e previdência social (modelo digitalizado) emitido pelo órgão competente. Nenhum outro documento dará condições de participação em Jogos, lutas ou provas, senão os previstos nos caputs deste artigo. Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, documentos com fotos não compatíveis com a foto do cadastro, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.

Parágrafo Terceiro - Nenhum outro documento dará condições de participação para jogar, lutar ou participação em provas, senão os expressos no caput deste artigo.

Art. 18º. Para as modalidades coletivas, a escola campeã terá autonomia para definir os alunos/atletas componentes da respectiva equipe, mesmo que seja de outra instituição de Ensino pública e /ou privada, mas que tenha participado da sua etapa municipal.

Parágrafo Único – Para disputa estadual, a equipe campeã Regional poderá convocar alunos/atletas de qualquer outra equipe, desde que o mesmo tenha participado da mesma etapa Regional.

Art. 19º. Poderá participar dos JEM'S 2022 o aluno nascido entre 2005 a 2007, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas entre 2007 a 2009.

Art. 20º. Na modalidade de Atletismo estarão classificados para participar da Etapa Estadual dos JEM'S 2022 os alunos/equipes das Instituições de Ensino que se sagrarem campeãs das Etapas Regionais das modalidades disputadas, respeitando o quantitativo estipulado no Art. 32 deste Regulamento Geral bem como os índices estabelecidos no regulamento específico da modalidade de Atletismo.

Parágrafo Primeiro – Em caso de desistência de participação da seleção campeã da Seletiva Municipal na Etapa Regional, o Comitê Organizador Municipal Sede poderá inscrever outra equipe, seguindo a ordem de classificação da Etapa Municipal.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência de participação de modalidades coletivas na Etapa Estadual o município deverá comunicar via ofício à SEDEL até a (48) horas após o término da Etapa Regional. **Caso não faça a equipe ausente estará desclassificada para os JEM'S do ano seguinte.**

Art. 21º. Nas Modalidades individuais de Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Wrestling, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez estarão classificados para participar da Etapa Estadual dos JEM'S/PARAJEM'S 2022 os alunos campeões das Seletivas Municipais, devidamente inscritos na Etapa Regional pelo Comitê Organizador Municipal de acordo com o número de vagas do Art 32.

Parágrafo Primeiro– Em caso de desistência de participação do aluno campeão da Etapa Municipal na Etapa Estadual o Comitê Organizador poderá inscrever outro aluno, seguindo a ordem de classificação da sua etapa municipal, dentro do prazo estabelecido no art. 39º deste regulamento geral. Caso solicitado deverá ser apresentado ofício de desistência entregue pela Instituição de Ensino desistente.

Art. 22º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de acesso à hospedagem e alimentação e acesso a

todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).

Parágrafo Primeiro – Nenhuma pessoa física poderá ser credenciada para exercer dupla função no evento **simultaneamente**. Caso o participante mude de função durante o evento não será necessária a reapresentação de toda a documentação para efetuar o novo credenciamento. A alteração será feita mediante pagamento de 3kg de alimento não perecível, exceto sal.

Parágrafo Segundo – Os alunos/atletas poderão ser inscritos em no máximo uma modalidade individual e uma modalidade coletiva, cabendo a cada entidade administrar as coincidências de horários entre as modalidades. Ressaltando que as etapas municipais não estão obrigadas a seguir este procedimento.

Parágrafo Terceiro – Ao aluno/atleta caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação na Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, para receber a sua credencial.

- a) Carteira de Identidade - RG (expedida por órgão estadual ou federal).
- b) Passaporte.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo digitalizado).
- d) É-Título **COM FOTO**.
- e) O município no qual o aluno atleta estará inscrito, é responsável pela realização do exame médico, atestando aptidão física para participação nos Jogos.

Parágrafo Quarto – O professor deverá apresentar original da sua carteira do conselho Regional de educação física – CREF, com prazo de validade em dias para identificação na mesa de arbitragem e consequente exercício legal de sua profissão. Profissional com CREF provisionado só poderá atuar na modalidade a qual está registrado. Caso esteja fora da validade, será impedido de atuar. Também não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, FAX, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos.

Parágrafo Quinto– Quando um Dirigente assumir função de Técnico na competição, este deverá estar também devidamente credenciado ao Sistema

CREF/CONFED. A não apresentação deste documento impossibilita a sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Sexto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, mediante o preenchimento do formulário padrão e apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 03 kg de gêneros alimentícios não perecíveis, exceto sal e uma foto 3x4. Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da cidade.

Parágrafo Sétimo – Em caso da utilização indevida da credencial ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Especial Disciplinar.

Art. 23º. Nenhum componente das delegações poderá participar dos **JEM'S 2022** sem que seu nome conste na relação nominal de inscritos do município aprovada pelo Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Primeiro – Esta relação deverá ser entregue quando da realização da Etapa Regional do **JEM'S 2022** para todas as modalidades que o Município irá disputar em todas as categorias e naipes.

Art. 24º. Os municípios que inscreverem alunos irregulares em quaisquer das etapas dos **JEM'S 2022** serão encaminhadas para a Comissão Especial Disciplinar (CED) estando sujeitas às sanções impostas pela mesma bem como encaminhamento ao órgão responsável para as devidas providências.

Art. 25º. Nenhum aluno deixará de participar de um jogo, luta ou prova por esquecimento do seu documento de identificação. Nesse caso o (a) coordenador (a) da modalidade em questão, informará ao técnico da equipe adversária do fato, e a equipe infratora terá um prazo de 01 (uma) hora após o encerramento do jogo, luta ou prova para apresentar o documento original de identificação do aluno perante o (a) coordenador(a) da modalidade em questão. **Parágrafo Primeiro** – Caso não apresente dentro do prazo o documento de identificação o aluno será eliminado do Jogo, luta ou prova (Para as

Modalidades Individuais) e da equipe os pontos serão revertidos em favor do adversário (Para Modalidades Coletivas).

Art. 26°. Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico devidamente cadastrado nos **JEM'S 2022** e o devido registro no CREF/CONFEEF. Na ausência deste, mesmo vencendo, a equipe será considerada perdedora, porém permanecendo na disputa da competição.

Parágrafo Primeiro – Entende-se como documento hábil para ser apresentado pelo técnico a CÉDULA DE REGISTRO EMITIDA PELO CREF/CONFEEF VÁLIDA.

Parágrafo Segundo- Quando um técnico, durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Parágrafo Terceiro – Se antes ou durante um jogo houver a fiscalização do CREF/CONFEEF e o técnico retirado do jogo, luta ou prova por irregularidade no seu registro do CREF/CONFEEF, o aluno ou a equipe será enquadrada no **Art. 26°** do Regulamento Geral.

CAPÍTULO IX - DATA E SEDE DA ETAPA REGIONAL E ESTADUAL

Art. 27° As etapas regionais dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2022 categoria 15 a 17 anos serão realizadas conforme segue abaixo:

DATA	ATIVIDADES
23/06/2022	Congresso Técnico Etapa Regional 1
24 a 29/06/2022	Etapa Regional Metropolitana – (Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia)
09 a 14/07/2022	1º Bloco de Regionais (Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia) – Regionais 2, 3, 4 e 5;
16 a 21/07/2022	2º Bloco de Regionais (Atletismo, Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia) – Regionais 6, 7 e 8;

Art. 28° A etapa estadual do **JEM's 2022** será realizada na cidade de São Luís/MA, conforme segue abaixo:

DATA	ATIVIDADES
29/07/2022	Chegada das Delegações
30/07/2022	Congresso Técnico + Abertura JEM'S 2022
DATA	BLOCO 01 – COLETIVA (15 – 17 ANOS)
31/07 a 04/08 de 2022	Basquete, Futsal, Handebol, Voleibol
05/08/2022	TRANSIÇÃO + CONGRESSO DAS INDIVIDUAIS
DATA	BLOCO 02 – INDIVIDUAIS (12 – 14 / 15 – 17 ANOS)
06 a 08/08/2022	Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Judô, Taekwondo, Wrestling
09/08/2022	TRANSIÇÃO + CONGRESSO DAS INDIVIDUAIS
DATA	BLOCO 03 – INDIVIDUAIS (12 – 14 / 15 – 17 ANOS)
10 a 12 /08/2022	Natação, GA, GR, Vôlei de Praia, Karatê, T. de Mesa, Xadrez
13/08/2022	TRANSIÇÃO + CONGRESSO DAS COLETIVAS (12-14)
DATA	BLOCO 04 – COLETIVAS (12– 14 ANOS)
14 a 18/08/2022	Competição Coletivas (Basquetebol, Futsal, Handebol Voleibol)
18/08/2022	Encerramento do JEM's 2022

CAPÍTULO X - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 29º. As modalidades que serão disputadas na categoria de 15 a 17 anos

Parágrafo Primeiro:

Modalidades Individuais:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Atletismo	15 a 17 anos	Fem/Masc
2. Badminton	15 a 17 anos	Fem/Masc
3. Ciclismo	15 a 17 anos	Fem/Masc
4. Ginástica Artística	15 a 17 anos	Fem/Masc
5. Ginástica Rítmica	15 a 17 anos	Fem
6. Judô	15 a 17 anos	Fem/Masc
7. Natação	15 a 17 anos	Fem/Masc
8. Taekwondo	15 a 17 anos	Fem/Masc
9. Tênis de Mesa	15 a 17 anos	Fem/Masc
10. Vôlei de praia	15 a 17 anos	Fem/Masc
11. Wrestling	15 a 17 anos	Fem/Masc

Modalidades Coletivas:

MODALIDADE	CATEGORIA	NAIPE
1. Basquete	15 a 17 anos	Fem/Masc
2. Futsal	15 a 17 anos	Fem/Masc
3. Handebol	15 a 17 anos	Fem/Masc
4. Volei	15 a 17 anos	Fem/Masc

CAPÍTULO XI – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES NA FASE ESTADUAL

Art. 30º. Cada delegação participante será composta por dirigentes, técnicos e alunos com direito a hospedagem e alimentação, nenhuma outra função terá direito a hospedagem e alimentação durante a realização da etapa estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.

Art. 31º. Cada município classificado para a Etapa Estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, na categoria 15 a 17 terá a composição das suas delegações conforme quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro: Modalidades Coletivas

a. Delegação com até duas equipes (devidamente inscritas):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	01
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

b. Delegação com até quatro equipes (devidamente inscritas):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	02
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

c. Delegação acima de quatro equipes (devidamente inscritas):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	03
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

Parágrafo Segundo: Na Etapa Modalidades Individuais

a. Delegação com até 20 atletas (devidamente inscritos):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	01
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

Delegação com até 40 atletas (devidamente inscritos):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	02
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

b. Delegação acima de 40 atletas (devidamente inscritos):

FUNÇÃO	QUANTIDADE
CHEFE DE DELEGAÇÃO	01
OFICIAIS	03
PROFISSIONAL DE SAÚDE	01

Parágrafo Primeiro – Ao Chefe de Delegação caberá:

a) Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos JEM'S/PARAJEM'S 2022 para receber a sua credencial:

- Carteira de identidade;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Reservista;
 - Passaporte Atualizado;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
 - E-TÍTULO **COM FOTO**
- b) Representar e responsabilizar-se oficialmente por todos os integrantes da sua delegação perante o Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- d) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.
- f) Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição da delegação conforme o descrito no cronograma de atividades.
- g) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos-atletas pertencentes a sua Delegação.
- h) Encaminhar a SEDEL, até 10 (dez) dias após o encerramento do evento do seu município, um relatório de seus JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS.
- l) Responsabilizar-se pela indicação de provas e modalidades de toda a delegação.

Parágrafo Segundo – Ao Oficial caberá:

- a) Ter no mínimo 18 anos completos e apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, a Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** para receber a sua credencial:
- Carteira de identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado de Reservista;

- Passaporte Atualizado;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, ETC);
- E-TÍTULO **COM FOTO**.

a) Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas funções durante sua permanência no evento.

Parágrafo Terceiro – Ao Profissional de Saúde caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** a carteira original do seu registro no Conselho Regional de sua profissão.
- b) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela **Coordenação de Serviços de Saúde**, para escala de serviços durante o evento.

Parágrafo Quarto – As Carteiras dos Conselhos Regionais de Saúde, deverão estar com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e conseqüente exercício legal de sua profissão. Caso a carteira apresentada esteja com o prazo de validade vencido, não será autorizada a retirada da sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao alojamento, transporte e alimentação.

Parágrafo Quinto– Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Parágrafo Sexto – Ao Técnico caberá:

a) Apresentar a original da sua carteira do Conselho Regional de Educação Física com prazo de validade em dia, para identificação na Secretaria Geral, e conseqüente exercício legal de sua profissão. Caso estejam fora da validade, será impedida a retirada de sua credencial, bem como o exercício oficial de sua profissão no evento e o acesso ao alojamento, transporte e alimentação. Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

b) Representar oficialmente todos os integrantes da modalidade perante a Coordenação

de Modalidade dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.

- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação, os locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se pelas avarias causadas.
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores. Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade.
- e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos alunos-atletas pertencentes a sua modalidade.

Parágrafo Sétimo – Ao aluno caberá apresentar um dos documentos oficiais listados a seguir, na sua forma original, para identificação na Secretaria Geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, para receber sua credencial.

- a) Carteira de identidade expedida pelo órgão estadual ou federal.
- b) Passaporte expedido pelo órgão oficial.
- c) Carteira de trabalho e Previdência Social (Modelo Digitalizado).
- d) É-Título **COM FOTO**.

Parágrafo Oitavo – Não serão aceitas fotocópias (mesmo autenticadas), documentos danificados, fax, boletins de ocorrências, protocolos, declarações e outros tipos de documentos pelo comitê organizador para retirada de credencial.

Art. 32º. Cada delegação poderá ser composta pelo quantitativo de alunos e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), bem como as datas de chegada e saída, conforme tabela a seguir: **A SEDEL não terá responsabilidade de alimentação e alojamento com a delegação que exceder o quadro abaixo, ficando de estrita responsabilidade do município.**

Parágrafo Primeiro – Do Município para Etapa Regional

MODALIDADE	ATLETA MASCULINO	ATLETA FEMININO	TÉCNICO MASCULINO	TÉCNICO FEMININO
Atletismo	Até 10	Até 10	2	2
Basquete	Até 09	Até 09	1	1
Futsal	Até 09	Até 09	1	1
Handebol	Até 11	Até 11	1	1
Volei	Até 09	Até 09	1	1
Vôlei de Praia	2	2	1	1

Parágrafo Segundo – Das Regionais para a Etapa Estadual

MODALIDADE	ATLETA MASCULINO	ATLETA FEMININO	TÉCNICO MASCULINO	TÉCNICO FEMININO
Basquete	Até 09	Até 09	1	1
Futsal	Até 09	Até 09	1	1
Handebol	Até 11	Até 11	1	1
Vôlei	Até 09	Até 09	1	1
Vôlei de Praia	2	2	1	1

Parágrafo Terceiro – Dos Municípios para Etapa Estadual

MODALIDADE	ATLETA MASCULINO	ATLETA FEMININO	TÉCNICO MASCULINO	TÉCNICO FEMININO
Badminton	2	2	1	1
Ciclismo	2	2		1
Ginástica Artística	2	2	1	1
Ginástica Rítmica	0	3		1
Judô	8	8	1	1
Natação	8	8	1	1
Taekwondo	5	5	1	1
Tênis de Mesa	2	2	1	1
Wrestling	5	5	1	1

Parágrafo Quarto – Das Regionais para a Etapa Estadual

Na modalidade Atletismo cada regional poderá levar para **ETAPA ESTADUAL**, dois professores/técnicos por naipe nesta categoria. Os quais serão convocados mediante o maior número de atletas classificados por cada município respectivamente.

- a) As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão penalizadas por número insuficiente de alunos para as disputas (Ver Art.57 do Regulamento Geral), salvo se houver problema de ordem médica atestado por um profissional da área médica.
- b) Com exceção da modalidade Atletismo as demais modalidades individuais deverão classificar para as etapas estaduais, 15 a 17, os campeões de cada prova, luta ou partida; desde que realizadas nos seus jogos municipais.

Art. 33º. A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 34º. Nenhuma vaga destinada a uma função ou modalidade específica poderá ser transferida para outra função ou modalidade.

Art. 35º. Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade. **Devendo apresentar além da credencial sua carteira do CREF dentro do prazo de validade.**

Art. 36º. Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

CAPÍTULO XII - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 37º. Caberá aos Comitês Organizadores Municipais a inscrição de suas delegações (pessoas jurídicas e físicas) junto ao Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Único – A inscrição na Etapa Regional e Estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** só poderá ser aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento.

Art. 38º. Para que um Município possa ser inscrito nos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** – Etapa Regional e Estadual, o Comitê Organizador Municipal deve seguir os seguintes procedimentos:

1. Termo de Adesão / Regulamentos da Etapa Municipal/ Calendário Oficial.

- 1.1. O **Termo de Adesão** deverá ser enviado na sua forma original, em 01 (uma) via devidamente assinado e rubricado em todas as páginas pelo Prefeito e representante do Comitê Organizador Municipal.
- 1.2. **Termo de cessão de direitos da escola** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado.
- 1.3. **Termo de cessão de direitos do aluno atleta** – deverá ser entregue no momento da inscrição devidamente preenchido, carimbado e assinado.
- 1.4. Nos **Regulamentos das Seletivas Municipais** deverá constar artigo que o qualifica como Etapa Seletiva para a Etapa Regional dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.
- 1.5. No **Calendário Oficial** deverão constar todas as competições consideradas como final municipal (seletivas para a Etapa Regional).
- 1.6. O prazo final para envio do Termo de Adesão é **13 de maio de 2022**.
- 1.7. Será considerada a data da postagem do documento e sendo aceito também através do e-mail oficial dos Jogos Escolares Maranhense: superintendencia.sedel@gmail.com e entrega no endereço: **Avenida Gomes de Castro S/N – Ginásio Costa Rodrigues, Departamento de Esporte Educacional - Centro – São Luís – MA CEP: 65020-230**
- 1.8. Deverá ser encaminhado um Termo de Adesão **ÚNICO** para os dois eventos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.
- 1.9. O Termo de Adesão não poderá sofrer nenhum tipo de alteração no seu conteúdo.

2. Inscrição da Delegação:

- 2.1. Será feita no sistema oficial. O Município deverá
 - 2.1.1.1. Cadastrar o Município;
 - 2.1.1.2. Confirmar a inscrição da modalidade e gênero;
 - 2.1.1.3. Quantificar o número de participantes de sua delegação;

DATA	ATIVIDADES	FORMA
Até o dia 22/06/2022	Etapa Regional 1 Metropolitana	VIA SISTEMA OFICIAL JEM'S
Até o dia 08/07/2022	Etapas Regionais 2 - 3 - 4 - 5	
Até o dia 15/07/2022	Etapas Regionais 6 - 7 - 8	

- 2.1.1.4. Inscrever nominalmente todas as Instituições de Ensino que representarão seu Município em cada modalidade e gênero. **O número do INEP é obrigatório**, a ausência deste número impede a participação da instituição de ensino.
- 2.1.1.5. Inscrever nominalmente todos seus componentes (dirigentes, técnicos e alunos- atletas) **O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes**, a ausência deste número impede a participação dos mesmos.
- 2.1.1.6. Nas modalidades individuais, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- 2.1.1.6.1. Atletismo, Judô e Natação – Inscrever nominalmente, os seus representantes em cada uma das provas/categorias individuais oferecidas. As inscrições das provas coletivas serão automáticas, pelo número de alunos inscritos na modalidade e gênero.
- 2.1.1.6.2. Alunos que estiverem sem provas indicadas, serão excluídos e impedidos de participar dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.
- 2.1.1.6.3. Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa – inscrição na modalidade implicará automaticamente na inscrição em todas as provas oferecidas.
- 2.2. Após o Congresso de Abertura, qualquer desistência de modalidade e gênero será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar para as devidas providências.
- 2.3. Após as datas limites, cada área do sistema oficial estará bloqueada para acesso, sendo permitida a visualização do seu conteúdo por meio de relatório.
3. Relatório da Seletiva Municipal: Deverá ser respondido relatório, até a data do Congresso de Inscrição, entregando cópia impressa.
4. Boletim com a Classificação Final: Deverá ser entregue no congresso de inscrição, devendo constar as equipes inscritas e os resultados finais de todas as modalidades coletivas e individuais (todas as provas).
- Art. 39º.** As substituições e mudanças de provas/categorias dos alunos-atletas inscritos das modalidades coletivas serão aceitas até às **18h00 do dia 29 de julho de 2022 (15 a**



17 anos) desde que existam alunos da mesma Instituição de Ensino inscritos que tenham disputado a seletiva municipal. Nas modalidades individuais as substituições e mudanças serão aceitas até às **17h00 do dia 18 de setembro de 2022 (15 a 17 anos)**. Na modalidade de atletismo poderá haver desistência que deverá ser comunicada por escrito, dentro do prazo deste regulamento, pelo chefe de delegação do Município, a não comunicação no prazo legal implicará em punição estabelecida pela CED. A substituição do desistente ficará a cargo da Direção Geral dos Jogos, que deverá convocar o atleta devidamente classificado imediatamente após o desistente na Etapa Regional. Para que estas mudanças sejam efetuadas, deverá ser entregue formulário próprio preenchido, a ficha de inscrição do aluno substituto devidamente assinado, foto 3 x 4 e 03 kg de alimentos não perecíveis na secretaria geral dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**. (exceto o atletismo)

Parágrafo Único – Após as reuniões técnicas das modalidades não será mais aceito nenhum tipo de mudança.

CAPÍTULO XIII - DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 40º. A Cerimônia de Abertura será realizada no dia **30 de julho de 2022**, em local e horário a ser definido em nota oficial.

Parágrafo Primeiro – As delegações deverão comparecer à Cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes deste cerimonial será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

CAPÍTULO XIV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 41º. As reuniões técnicas das modalidades serão realizadas conforme calendário oficial. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, a programação da modalidade, as seriações, os balizamentos e os outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único – Para as modalidades individuais as reuniões técnicas serão realizadas separadamente por modalidade e delas somente poderão participar os municípios inscritos na respectiva modalidade, devendo o representante da Delegação estar

devidamente credenciado. Para as modalidades coletivas, as reuniões técnicas serão realizadas por agendamento.

Art. 42º. As reuniões técnicas das modalidades serão dirigidas pela Coordenação de Competição do evento e não terão poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO XV - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 43º. Nas Etapas Regionais e Estadual dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** as competições somente serão realizadas se houver inscrições nas modalidades coletivas e individuais para disputas de vagas destinadas à Etapa Estadual em questão.

Parágrafo Único – Caso na Seletiva Regional dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** só se inscreva uma única Instituição de Ensino em determinada modalidade, esta estará automaticamente inscrita para representar a Regional na Etapa Estadual, obedecido os prazos previstos neste Regulamento Geral.

Art. 44º. Os cabeças de chave/grupo para os jogos, provas (balizamento) e combates serão definidos pela Coordenação de cada Modalidade.

CAPÍTULO XVI - DAS MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS NA ETAPA REGIONAL

Art. 45º. O sistema de competição das modalidades coletivas, será organizado em divisão única, formado pelos campeões das seletivas municipais e campeão e vice da cidade sede. A divisão de chaves dar-se-á da seguinte forma:

- Até 05 participantes - chave única
- 06 participantes – 02 grupos com 03 equipes
- 07 participantes – 01 grupo com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- 08 participantes – 02 grupos com 04 equipes
- 09 participantes – 03 grupos com 03 equipes
- 10 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- 11 participantes - 02 grupos com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- 12 participantes – 04 grupos com 03 equipes
- 13 participantes – 03 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes



- 14 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 02 grupos com 04 equipes
- 15 participantes – 01 grupo com 03 equipes e 03 grupos com 04 equipes
- 16 participantes – 04 grupos com 04 equipes

Os confrontos acontecerão obedecendo os seguintes critérios:

Chave única: classificação será por pontos não havendo final

A partir de duas chaves, sairá o primeiro de cada chave para a final. Em chaves ímpares, o primeiro de cada chave e o melhor segundo no geral, seguindo cruzamento olímpico para semifinal e final.

Parágrafo primeiro: Classificação para a Fase Estadual final dar-se-á da seguinte forma: As modalidades coletivas (15 a 17 anos) – 01 equipe classificada de cada Regional por modalidade e naipes.

Parágrafo segundo: Serão disputadas nas etapas regionais, as modalidades individuais: Atletismo e Vôlei de Praia. A classificação para a Fase Estadual na modalidade de Atletismo, será feita através dos índices técnicos estabelecidos no regulamento específico da modalidade, classificando – se o quantitativo de atletas por Regional de acordo com a tabela abaixo. No Vôlei de Praia, apenas a dupla campeã de cada Regional por naipes.

Parágrafo terceiro: Nas demais modalidades individuais, os campeões das seletivas municipais estarão automaticamente classificados para as etapas estaduais, de acordo com o limite de participantes estipulados no **Art.32º** deste Regulamento Geral.

Parágrafo quarto: As modalidades em disputa do **PARAJEM'S 2022** deverão obedecer aos critérios de classificação de deficiência de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS REGIONAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

REGIONAIS								
MODALIDADES	R-1 METROPOLITANA	R-2 COCAIS	R-3 CENTRAL	R-4 BAIXADA	R-5 MÉDIO MEARIM	R-6 LENÇÓIS	R-7 ALTO TURI	R-8 BAIXO PARNAÍBA
ATLETISMO	3	3	1	1	3	2	2	1
VÔLEI DE PRAIA	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE	1 DUPLA POR CATEGORIA E NAÍPE
BASQUETE BOL	01 EQUIPE POR CATEGORIA POR E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE
FUTSAL	01 EQUIPE POR CATEGORIA POR E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE
HANDEBOL	01 EQUIPE POR CATEGORIA POR E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE
VOLEIBOL	01 EQUIPE POR CATEGORIA POR E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE	01 EQUIPE POR CATEGORIA E NAÍPE

CAPITULO XVII - DAS FORMAS DE DISPUTAS NA ESTADUAL

Art. 46º. O sistema de disputa das modalidades coletivas serão as (oito primeiras) equipes classificadas das regionais por categoria e naípe, que serão divididas em duas chaves de (quatro) equipes, que se confrontarão nas respectivas chaves, após sorteio de composição das mesmas.

CHAVE - A	CHAVE - B
1-	1-
2-	2-
3-	3-
4-	4-

CONFRONTOS	CONFRONTOS
1 x 2 (1º DIA)	1 x 2 (1º DIA)
3 x 4 (1º DIA)	3 x 4 (1º DIA)
1 X 4 (2º DIA)	1 X 4 (2º DIA)
3 X 2 (2º DIA)	3 X 2 (2º DIA)
1 X 3 (3º DIA)	1 X 3 (3º DIA)
4 X 2 (3º DIA)	4 X 2 (3º DIA)

Parágrafo primeiro – Após os confrontos nas chaves, as equipes classificadas 1º e 2º lugares de cada chave, comporão a **CHAVE OURO**, que classificará o representante estadual para os Jogos da Juventude 2022. Os 3º e 4º lugares se confrontarão na **CHAVE PRATA** e ambas as equipes farão jus a uma premiação com troféus e medalhas do 1º a 3º lugares.

CHAVE - OURO	CHAVE - PRATA
1ªA x 2ªB (4º DIA)	3ªA x 4ªB (4º DIA)
2ªA X 1ªB (4º DIA)	4ªA X 3ªB (4º DIA)
PERD x PERD 3º - 4º (5º DIA)	PERD x PERD 3º - 4º (5º DIA)
VENC X VENC (5º DIA)	VENC X VENC (5º DIA)

Parágrafo segundo – Quando, após o Congresso Técnico, houver desistência de participação nas modalidades coletivas, não haverá acesso de equipes subsequente.

47º. O Sistema de Competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do Comitê Organizador, desde que antes do início do Evento.

CAPÍTULO XVIII - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 48º. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade será o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos da Modalidade.

Art.49º. Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada Modalidade.

CAPÍTULO XIX - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 50º. Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos nos Regulamentos Específicos de cada Modalidade.

CAPÍTULO XX - DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 51º. O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XXI - DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art.52º. Os **JEM'S/PARAJEM'S 2022** têm um Regulamento Especifico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art.53º. As competições dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica dos Jogos, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), o aluno e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o seu início. O tempo de 15(quinze) minutos será válido apenas para o primeiro jogo do dia.

Parágrafo primeiro - Considera-se ausente a equipe que não comparecer com número suficiente de atletas, de acordo com as regras oficiais e este regulamento (Art. 33);

Parágrafo Segundo – Nos casos de (W x O), as equipes e/ou os atletas que provocarem estarão desclassificadas da competição e o caso será encaminhado para a Comissão Especial Disciplinar (CED) para as providências de acordo com o Regulamento Geral, Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD).

Parágrafo Terceiro – Os casos de (W x O) aplicados nas equipes, converterão todos os resultados de seus jogos na fase, para os resultados indicados no **Artigo 56º deste Regulamento Geral**.

Parágrafo quarto – Se por quaisquer motivos o aluno e/ou equipe se recusar a reiniciar uma partida após interrupção da mesma, será considerado perdedor por (W x O), o aluno e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido para o seu reinício.

Art. 54º. Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido os resultados abaixo à equipe vencedora, apenas para efeito de conceituação de vitória, não levando vantagem de pontos ou gols para as equipes envolvidas.

Basquetebol - 20 X 00.

Futsal - 01 X 00.

Handebol - 01 X 00.

Tênis de Mesa Melhor de 03 sets – 02x00 (11x00 / 11x00) Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 / 11x00 / 11x00)

Voleibol Fase Classificatória – 02x00 (25x00 / 25x00). Fases Semifinal e Final – 03x00 (25x00 / 25x00 / 25x00)

Voleibol de Praia 02x00 (21x00 / 21x00).

Parágrafo Único – No caso dos W x O, serão descartados os resultados dos mesmos para efeito de classificação das equipes restantes. Ex. (chaves de 5 equipes, uma equipe se ausenta então todos os confrontos dela, anterior e posterior serão descartados da tábua de classificação.

Numa chave de 4 a mesma coisa e assim sucessivamente).

Art. 55º. Nas modalidades coletivas da categoria 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos abaixo do estabelecido (**Art. 32º – Parágrafo Primeiro**) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora.

Exemplos de Inversão:

MODALIDADE	RESULTADO DO JOGO	RESULTADO INVERTIDO
Basquetebol	Equipe A 50 x 32 Equipe B	Equipe A 50 x 51 Equipe B
Futsal	Equipe A 10 x 02 Equipe B	Equipe A 10 x 11 Equipe B
Handebol	Equipe A 27 x 22 Equipe B	Equipe A 27 x 28 Equipe B
Voleibol (jogos sem set decisivo)	Equipe A 02 x 00 Equipe B 25 x 15 - 25 x 20	Equipe A 00 x 02 Equipe B 25 x 27 - 25 x 27
Voleibol (jogos com set decisivo)	Equipe A 02 x 01 Equipe B 25 x 15 - 25 x 27 - 15 x 13	Equipe A 01 x 02 Equipe B 25 x 15 - 25 x 27 - 15 x 17

Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

Em ambos os casos será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar (CED). Excetua-se a essa situação quando o aluno estiver com atestado médico (expedido ou chancelado pela coordenação médica do evento) ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Parágrafo Primeiro – Nas modalidades coletivas da categoria 15 e 17 anos, será observado a regra oficial de cada modalidade.

Art. 56º. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de competição, quando será requisitada a apresentação de sua credencial que lhe dará condição de participação no jogo/prova/combate.

Art. 57º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinação da Direção Técnica dos JEM's/PARAJEM'S 2022, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Direção Técnica dos **JEM's/PARAJEM'S 2022** e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até dois jogos num mesmo dia.

Art. 58º. Só será permitida a presença dentro das arenas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial do evento.

CAPÍTULO XXII - DA PREMIAÇÃO

Art. 59º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

I – ETAPAS ESTADUAIS:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus e medalhas para os alunos e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada Modalidade e Gênero nas duas divisões.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos em cada prova, luta ou partida disputada e troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares por categoria e naipes e medalha para os técnicos para respectivas equipes;
- c) Os técnicos receberão medalha nas competições por equipes.
- d) A escola com maior número de medalhas de ouro será campeã geral da modalidade e assim sucessivamente.
- e) Será premiada com o **TROFÉU DE CAMPEÃO GERAL DO JEM'S/PARAJEM'S 2022** a escola que alcançar a maior número de troféus de campeão nas modalidades em disputa.

II – ETAPAS REGIONAIS:

- a) Para as modalidades coletivas– Troféus e medalhas para os alunos e técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada Modalidade e Gênero.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para os alunos em cada prova individual disputada e Troféus para as equipes 1º, 2º e 3º lugares em cada prova. Os técnicos receberão medalhas nas competições por equipe e individuais na classificação geral.

Parágrafo Primeiro – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

Parágrafo Segundo – O Comitê Organizador realizará a festa de encerramento dos Jogos Escolares Maranhenses, quando serão entregues as medalhas aos atletas destaques da competição, em local a ser definido no decorrer da realização do evento e dado a conhecer através do boletim oficial.

CAPITULO XXIII - DA ARBITRAGEM

Art.60º. Os Coordenadores de modalidades serão indicados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL em parceria com Federação Maranhense de Desporto Escolar – FEMADE. Os Coordenadores de arbitragem, serão indicados pelas Federações Estaduais das modalidades em anuência com o Comitê Organizador Estadual e FEMADE.

Parágrafo Único – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador Estadual e Regional, conforme a necessidade do evento.

Art.61º. No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPITULO XXIV - DOS UNIFORMES

Art.62º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações do Regulamento Geral e Regulamentos Específicos, e das regras de cada modalidade esportiva.

ETAPAS REGIONAIS – Camisas com numeração nas costas, nome da escola e nome do município;

ETAPAS ESTADUAIS – De acordo com o que determina o Regulamento Geral dos JJ's.

Art 63º. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e das regras de cada modalidade esportiva.

Art 64º. Cada instituição de ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes.

Parágrafo primeiro – Excepcionalmente para as modalidades de futsal e handebol, havendo coincidência de cores da **camisa do goleiro** com quaisquer outros jogadores, o comitê organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

Parágrafo segundo – Todos os membros da comissão técnica deverão estar vestidos com bermuda ou calça, camisa e tênis ou sapato (ver regulamento específico).

Parágrafo terceiro – Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares Maranhenses nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judogis, tops, sunquínis, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

Parágrafo quarto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Parágrafo quinto – Equipes e/ou alunos-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme regulamento geral e específico de cada modalidade, não serão proibidas de competir em seu primeiro dia de participação, as mesmas serão notificadas pela arbitragem e/ou coordenação de esportes e terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas para Comissão Disciplinar Especial.

Art 65º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que os patrocinadores acompanhem a equipe durante toda a etapa estadual, e não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art 66º. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade e atender as especificações a seguir:

- **Medição das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores:**

As marcas registradas de fabricantes podem ser classificadas de acordo com as seguintes categorias:

- 1.2. Logomarca do fabricante; ou
- 1.3. Nome e logomarca do fabricante.

Art 67º. Para efeito de padronização das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores, são utilizados os seguintes critérios:

a) Formas regulares

Quando a marca registrada de um fabricante for apenas o nome, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor do mesmo, e utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura.

b) Formas irregulares

Quando a marca registrada de um fabricante for uma figura irregular, deverá ser aplicado um traçado retangular ou quadrado ao redor da mesma é utilizada a seguinte regra matemática para calcular a área de superfície da figura.

2. Aplicação das marcas registradas de fabricantes e patrocinadores: Peças de vestuário esportivo:

Esta categoria inclui todos os artigos de vestuário esportivo a serem utilizados pelos participantes dentro dos locais de competição e de não-competição dos Jogos Escolares da Juventude.

2.1. Camisas, camisetas, macaquinhos e malha de competição

2.1.1. Aplicações obrigatórias:

- Nome da instituição de ensino – aplicação máxima permitida 300cm².
- Nome do município com a sigla da unidade da federação – aplicação máxima permitida 300cm².

2.1.2. Aplicações opcionais:

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

- A numeração deverá seguir a regra da modalidade.

2.2. Maiô, touca, sunga, top, sunquíni, collant e shorts

Será permitida a utilização de no máximo 1 (uma) marca registrada de fabricante por peça, e 2 (duas) marcas de patrocinadores. Aplicação máxima permitida: 30cm² cada.

2.2.1. Aplicações opcionais

- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Nome do município com sigla da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 150cm².

2.3 Judogi

2.3.1. Aplicação obrigatória:

- Patch fornecido pela organização – Aplicação nas costas.
- Nome da instituição de ensino – Aplicação frontal máxima permitida 300cm².
- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 3 (três) aplicações máximas de 80cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 50cm².
- Nome do aluno-atleta – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

2.4. Uniformes informais

Os uniformes informais incluem quaisquer artigos de vestuário esportivo adicional usado por atletas, oficiais e outros portadores de credenciais dentro dos locais de competição e não-competição e nas cerimônias oficiais (abertura e premiação) dos Jogos Escolares Maranhenses 2022, tais como: agasalho, casaco, jaqueta, entre outros.

2.4.1 Aplicações opcionais

- Marca registrada de fabricante – 1 (uma) aplicação máxima de 40cm².
- Patrocinador – 2 (duas) aplicações máximas de 40cm² cada.
- Bandeira da unidade da federação – 1 (uma) aplicação máxima de 30cm².
- Nome da instituição de ensino – 1 (uma) aplicação máxima de 300cm².

Art 68º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes terão relatórios encaminhados a CED para as devidas providências legais.

CAPITULO XXV - DOS BOLETINS

Art.69º. Os comunicados oficiais dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** serão publicados através de boletins oficiais informativos do evento.

Parágrafo Primeiro – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

Parágrafo Segundo – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão disponibilizados de forma eletrônica, (e-mail e site oficial).

CAPÍTULO XXVI - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art.70º. A Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** será exercida por um profissional indicado pelo Comitê Organizador Estadual.

Parágrafo Primeiro – Em caso de contusão no jogo, o aluno lesionado será avaliado pelo representante indicado pela Coordenação de Saúde da competição.

Parágrafo Segundo – Caso antes das disputas o aluno se lesione ou fique sem condição de participação, este deverá comparecer à Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** para ser avaliado e receber a dispensa médica. Caso já tenha sido atendido por outro profissional de saúde, o atestado emitido deverá ser apresentado à comissão de saúde presente na quadra.

Parágrafo Terceiro – O documento que afasta o aluno da competição deverá ser apresentado à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula, antes de cada partida.

Parágrafo Quarto – Toda dispensa médica deverá ser expedida ou validada pela Coordenação de Saúde. Entendem-se como Coordenação de Saúde, todos os componentes dos serviços médicos que estejam prestando serviços ao Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**. O atestado médico apresentado e assinado por um profissional não cadastrado nos jogos deve receber o aval do serviço de saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.

Art.71º. O Comitê Organizador não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.

Art.72º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Saúde dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXVII - DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED

Art.73º. A Comissão Especial Disciplinar (CED), composta de 6 membros, sendo 1 presidente, 1 juiz auditor, 1 procurador, 1 defensor, 1 relator e uma secretaria e serão nomeados pela **SEDEL** e **FEMADE** e será responsável pela organização da Justiça Desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a publicação nos Boletins Oficiais dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Especial Disciplinar (CED) será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – A Comissão Especial Disciplinar (CED) seguirá as disposições contidas neste regulamento, no Código Brasileiro de Justiça Desportiva Escolar e Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CBJD), diretrizes da SEDEL e na legislação desportiva em vigor.

Parágrafo Terceiro – A CED terá a assessoria de uma comissão pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional;

Art.74º. Nos **JEM'S E PARAJEM'S 2022** as pessoas físicas ou jurídicas (Municípios, Instituições de Ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador Estadual ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento, CBJDE e CBJD.



Art.75º. Todos os participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art.76º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Especial Disciplinar (CED), devendo ser imediatamente comunicadas aos Chefes de Delegação e publicadas no Boletim Oficial dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** para ciência e cumprimento.

Art.77º. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art.78º. Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE e CBJD.

Parágrafo Único – O CBJDE e CBJD serão disponibilizados pelo Comitê Organizador para todos os participantes no site da **SEDEL**.

Art.79º. Será encaminhado relatório à Comissão Especial Disciplinar (CED) para análise e pronunciamento, no caso do aluno, equipe ou delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela Comissão Especial Disciplinar (CED), o Comitê Organizador Estadual analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- Proibição de participação nos eventos organizados pela SEDEL, COB e Ministério do Esporte (ME).
- Ressarcimento a SEDEL das despesas referentes a transporte e alimentação por eles realizados.

Art.80º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à Comissão Especial Disciplinar (CED) para as devidas providências.

CAPÍTULO XXVIII - DO PROTESTO

Art.81º. Todo protesto deverá ser apresentado na Secretaria Geral dos JEM'S/PARAJEM'S 2022 de será protocolado, para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

Parágrafo Segundo – Qualquer forma de protesto deverá obedecer aos prazos e procedimentos estabelecidos no CBJDE e CBJD, e acompanhados por 03 kg de alimentos não perecíveis.

Parágrafo Terceiro – Transcorridos os prazos estabelecidos no CBJDE e CBJD, o reclamante perderá o direito ao protesto.

Art.82º. O ressarcimento pelos danos materiais causados será de responsabilidade da delegação do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nas competições organizadas pela SEDEL, COB e ME.

CAPÍTULO XXIX - DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 83º. Funcionará subordinada à Comissão Especial Disciplinar (CED), a Coordenação Pedagógica, que será composta por 03 profissionais da área educacional e será acionada pela CED sempre que necessário o acompanhamento e aplicação de sanções pedagógicas junto aos alunos- atleta e Técnicos inscritos na competição.

Parágrafo Único- A Coordenação Pedagógica agirá sempre que solicitada pela Comissão Especial Disciplinar (CED) e após emitirá ata de suas reuniões, as quais serão publicadas no Boletim Oficial do JEM'S/PARAJEM'S 2022.



CAPÍTULO XXX - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art.84º. O Comitê Organizador Municipal cede e transfere em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a SEDEL, e/ou terceiros por estes devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens das etapas Regionais e Estaduais para os **JEM'S/PARAJEM'S 2022**. A cessão em caráter de exclusividade, prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas.

Art.85º. Todos os integrantes das delegações e das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**– Etapa Regional e Estadual devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo. **Parágrafo Primeiro** – À SEDEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Parágrafo Segundo – Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEDEL e pelos terceiros por ela autorizado, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

CAPÍTULO XXXI - DO ENTRETENIMENTO, ARTE E CULTURA

Art.86º – A - Ficará a cargo da Coordenação de Lazer da SEDEL, a programação cultural pertinente aos **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, com ações voltadas ao processo educacional esportivo, onde serão realizadas atividades com opção de lazer, arte e cultura, como entretenimento através de espaços de convivência para as delegações dos Municípios participantes.

CAPÍTULO XXXII – CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE NACIONAL

Parágrafo Único – Para disputa nacional a equipe campeã poderá convocar alunos/atletas de qualquer outra equipe, desde que o mesmo tenha participado da etapa estadual. O técnico da equipe campeã será o treinador da seleção estadual nos Jogos da Juventude 2022. As modalidades individuais os critérios de convocação dos alunos/atletas e técnicos(as) será de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO XXXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.87º. O Comitê Organizador dos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, **ficando o ônus a cargo do Município.**

Art.88º. Os participantes dos **JEM'S/PARAJEM'S** deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiais das modalidades esportivas e do Código de Justiça Desportiva Escolar, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva – CBJD, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art.89º. Quaisquer consultas atinentes aos **JEM'S/PARAJEM'S 2022** sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação ao Comitê Organizador Estadual, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art.90º. Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art.91º. Os alunos/equipes/professores convocados para representar o Estado do Maranhão nos Jogos da Juventude 2022 na categoria 15 a 17 anos nos naipes masculino e feminino, que deixarem de participar sem justificar a SEDEL em tempo hábil sua desistência, deverão ressarcir o Estado das despesas pagas com transporte de acordo com que dispõe a lei.

Parágrafo Primeiro – Os Alunos\Atletas das modalidades individuais que forem convocados para participar de competições nacionais e internacionais pela Seleção



Brasileira de sua modalidade e que sua participação coincida com os Jogos Escolares da Juventude, o mesmo poderá ser substituído pelo Aluno\Atleta imediatamente classificado na prova em questão.

Art.92º. Este Regulamento Geral entra em vigor a partir da data da aprovação pelo presidente do Comitê Gestor do **JEM'S/PARAJEM'S 2022**, devendo ser oficializado por meio de portaria, revogando as disposições anteriores.

Direção Técnica

Jogos Escolares Maranhenses – JEM's 2022